

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.428

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16... Minuta 6ª TERMO ADITIVO - CONTRATO 232/2021... A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221... RESOLUÇÃO Nº 18/2023... SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, do Recurso FIA/PR - Incentivo CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222... EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023... DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL...

Correios 3ª (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912519914, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS... RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ/MF: 76.973.692/0001-16... CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Prorroga-se até 22 de fevereiro de 2024, o contrato 232/2021, contados a partir de 23 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30... EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 011/2022... CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30... MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) A APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ... EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 LICITAÇÃO Nº 83/2023 - PREGÃO Nº 42/2023... OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!... EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023 - LD 16/10/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023... DOCUMENTO: Contrato CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06... PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O prazo para prestação de serviço preferencialmente será no dia 30 de dezembro de 2022, sendo o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221... RESOLUÇÃO Nº 15/2023... SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente... O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005 com alterações na Lei Municipal nº 29/2012, 73/2013, 74/2013 e 305/2023 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 07/12/2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 CONTRATO Nº 277/2023... Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES... O objeto do presente termo é aquisição de um veículo sedã de passeio zero km, conforme especificações abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221... RESOLUÇÃO Nº 16/2023... SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID... O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005 com alterações na Lei Municipal nº 29/2012, 73/2013, 74/2013 e 305/2023 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 07/12/2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 CONTRATO Nº 277/2023... GARANTIA DE FÁBRICA INCLuíDA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 220 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE... O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221... RESOLUÇÃO Nº 17/2023... SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, do Recurso FIA/PR - Incentivo CMDCA... O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005 com alterações na Lei Municipal nº 29/2012, 73/2013, 74/2013 e 305/2023 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 07/12/2023.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS 3.1 Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada; 3.2 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços; 3.3 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 3.4 Apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222... 1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato N°66/2023 Tomada de Preço N° 06/2023... CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N° 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, Estado do Paraná, Rua Jardim Alvorada, N°1565, Bairro Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ/MF N.º 16.514.870/0001-19, neste ato representado por André Longuini Junior, residente e domiciliado, na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.185.564-0 SSSP/PR, e do CPF/MF N.º 088.893.329-05... OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos da Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni e Rua Uberaba, totalizando 3233,8750 m² (Contrato SICONV n.º 925004), em conformidade com o Termo de Referência.

CONTRATANTE: Celso Maggioni Prefeito CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. CNPJ: 16.514.870/0001-19. Responsável Legal: André Longuini Junior. RG: 9.185.564-0 SSSP/PR. CPF: 088.893.329-05.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.428

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 127/2023. PLS Nº ASSINATURA. Edital de Registro de Preços Nº 264/2023. VIGÊNCIA: 24/11/2024. Objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MARMITEX, REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto Nº 241/2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 285/2022 de 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.498. Data de 07 de dezembro 2023. Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. CEP 87800-000. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto Nº 240/2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 285/2022 de 25 de outubro de 2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Estado do Paraná. Decreto Nº 242/2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 285/2022 de 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Caixa Postal nº 01. Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. CNPJ 00.921.372/0001-50. AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves. C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br.

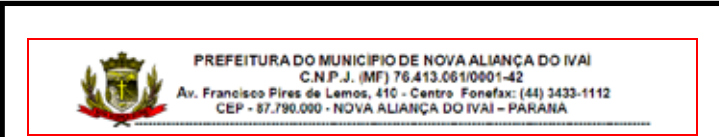
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Estado do Paraná. Decreto Nº 242/2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 285/2022 de 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.497. De 07 de dezembro de 2023. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. CNPJ 00.921.372/0001-50. AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves. C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (MF) 76.413.081/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 415 - Centro. Fone/Fax: (44) 3433-1112. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.428



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 69/2023, referente ao CONCORRÊNCIA nº 4/2023 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Contratação...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço unit., Valor total. Lists various items for public administration.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço unit., Valor total. Continuation of the procurement list.

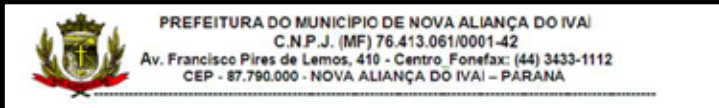
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes...

O pagamento será efetuado conforme condições previstas na CONCORRÊNCIA nº 4/2023.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s)...

Nova Aliança do Ivaí - PR, 07 de Dezembro de 2023.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

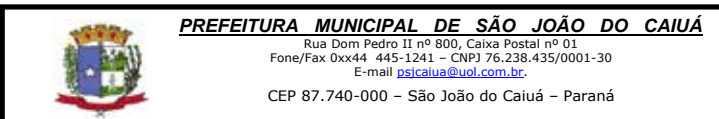
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021 LICITAÇÃO Nº 93/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DEP. JOSE CARLOS MARTINEZ, SETOR DE FARMÁCIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REUNIÕES...

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato para o dia 03/01/2024 e prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 03/01/2024...

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44- 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: spcaiuas@ui.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

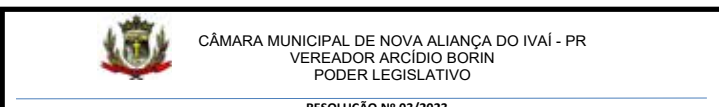
- a) Processo Nr : 164/2023
b) Licitação Nr : 62/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/12/2023
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO A DISTÂNCIA DENOMINADO MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARMES...

1) L.G SISTEMA DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 39.790.946/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 26.196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Dotação: 06.001.27.812.0020.2.073.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...

São João do Caiuá, 07 de dezembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VEREADOR ARCÍDIO BORIN PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 63/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCIR FERREIRA FURLAN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 286/2022,

RESOLVE

Art. 1º: Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Details budget items for the resolution.

Art. 2º: Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Details budget items for the cancellation.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

MARCIR FERREIRA FURLAN Presidente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADE ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nos Confiemos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr : 112/2023
b) Licitação Nº : 61/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/12/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de kits natalinos para atender a demanda das secretarias municipais.

04.123.0013.2.004 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM...

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CESTA BASICA MINIMERCADO DO LUIZ - LTDA - CNPJ/CPF: 51.842.982/0001-08

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Details procurement item 1-1: Aquisição de Kits Natalinos.

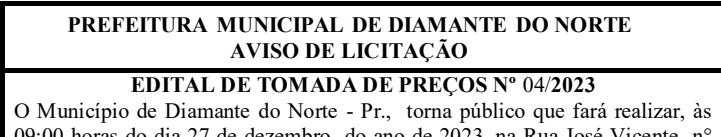
Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Details procurement item 2-1: Entregue na Secretaria Municipal de Ass. Social de acordo com os seus quantitativos.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Details procurement item 2-1: Aquisição de Kits natalinos contendo: 01 (um) Mini Panetone...

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Details procurement item 3-1: com os seus quantitativos.

Diamante do Norte, 07 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Diamante do Norte - Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2023, na Rua José Vicente nº 257 em Diamante do Norte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Details item: Praça Sete de Setembro - Rua José Vicente.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Município de Diamante do Norte - Pr., 07 de dezembro de 2023. Andreza da Silva Pariz - Presidente Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARANÁ CNPJ: 06.076.396/0001-37 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-2415 - CEP: 87750-000 Alto Paraná - Paraná e-mail: smeduc@hotmai.com

RESOLUÇÃO Nº03/2023

Dispõe sobre a Comissão para avaliar o processo de Elevação por avanço horizontal por desempenho dos professores das Instituições Escolares da rede municipal de educação de Alto Paraná.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no parágrafos e incisos dos artigos 35, 36, e 37, seus respectivos parágrafos e inciso XV, alínea "a", 1 e alínea "b", do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.568, de 26 de julho de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Alto Paraná - PR,

RESOLVE

Regularizar o processo de elevação horizontal por desempenho no ano de 2023, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecido pelos artigos 35, 36 e 37, inciso XV, alínea "a", 1 e "b" do artigo 3º, da Lei Municipal nº2.568 de 26 de julho de 2014.

Art. 1º Participarão do processo de elevação, avanço horizontal, por capacitação, os profissionais do magistério da rede municipal de ensino.

Art. 2º Não terão direito a progressão o professor e educador infantil:

- I. em estágio probatório;
II. licença sem vencimento;
III. aposentado;
IV. em disponibilidade;
V. que afastar-se do cargo por prisão judicial;

VI. que sofrer penalidade de 02 (duas) advertências ou 01 (uma) suspensão, no interstício da progressão, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Municipais ou Regimento Escolar;

- VII. que durante o interstício da progressão tiver faltado ao serviço, injustamente, por 06 (seis) dias ou mais, contínuos ou não;
VIII. Que afastar-se para exercício de mandato eletivo;
IX. que permanecer afastado da função de professores e educador infantil por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias contínuos ou não, por decisão médica ou em licença para tratamento de saúde;
X. em exercício da atividade não docente;
XI. readaptado com atividades dentro da Rede Municipal de Ensino, sem o exercício da docência;
XII. readaptado com atividades fora da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. Os casos especiais serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a comissão. A decisão tomada será registrada em livro ata e servirá para orientação de julgamento futuros (conforme o contido no parágrafo 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº 2.568/2014).

Art. 3º A progressão por avanço horizontal por desempenho dar-se-á através da análise e somatória da ficha de avaliação por desempenho profissional dos professores e educadores infantis, anexo XII da Lei Municipal nº 2.568, de 26 e julho de 2014.

Art. 4º Terá direito à progressão por avanço horizontal por desempenho o professor e educador infantil que alcançar a nota mínima de 7,0 (setenta), somatória da ficha de avaliação por desempenho.

Art. 5º A análise das fichas de avaliação por desempenho será feita pela Comissão especialmente designada para essa finalidade, no dia 15 de dezembro de 2023, a qual emitirá relatório para fim de progressão.

Art. 6º O resultado final para efeito da Progressão por avanço horizontal por desempenho, será publicado no órgão oficial do município.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para o mês de fevereiro de 2024. Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ADRIANO VASCONCELOS RIATO Secretário Municipal de Educação Decreto nº 291/2021 RG/SSP: 6840402-9

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a Comissão para avaliar o processo de Elevação por avanço horizontal por desempenho dos professores das Instituições Escolares da rede municipal de educação de Alto Paraná.

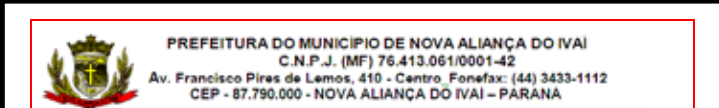
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo segundo o artigo 33 da Lei Municipal nº 2.568, de 26 de julho de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Alto Paraná - PR,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras municipais enquanto representantes das Unidades Escolares. Como titular: Nilza Marcia Mulatti Silva, suplente: Ana Paula Costa Bisconsin. Titular: Zuleide Bento Barbosa, suplente: Lucimere Benassi Laguna. Titular: Isabela Souza de Tadeu, suplente: Ana Paula Malaquias. Titular: Daniela Zaninelo Delaroso, suplente: Maria Regina Codagna Nogueira. Titular: Rosângela Bernardo da Silva Palmieri, suplente: Cassia Fernanda de Melo. Titular: Roseli Berti Rosini, suplente: Saragiane Vedana de Oliveira. Titular: Juliana Vieira Magalhães, suplente: Ana Cláudia Rêda da Silva Lima. Titular: Marisa Rogério de Godoy, suplente: Maria Leny Vicente da Silva. Titular: Matilde Vitoriano, suplente: Antonia de Mattos Stella. Titular: Sandra Cubas Cardoso, suplente: Ivone de Jesus Anastácio. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Diego Paulo Ambrozio e Wully Altieri de Souza Castelar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ADRIANO VASCONCELOS RIATO Secretário Municipal de Educação Decreto nº 291/2021 RG/SSP: 6840402-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

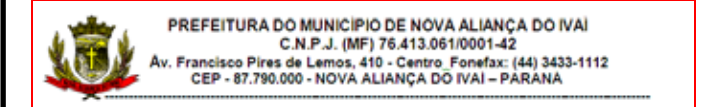
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 LICITAÇÃO Nº 33/2023 - PREGÃO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ 46.116.717/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.718,00(Um Mil, Setecentos e Doze Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 LICITAÇÃO Nº 74/2023 - PREGÃO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

EIRELI-ME - CNPJ 23.121.920/0001-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 41.132,05(Quarenta e Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Chevrolet



CELTA - 2009 - Cinza - Completo - 4 Portas - R\$ 24.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

CLASSIC LS - 2014 - Prata Completo com airbag e ABS - R\$ 29.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

CLASSIC LS - 2012 - Branco - Completo - R\$ 27.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

PRISMA MAXX - 2010 - Prata - Completo - 1.4 - R\$ 28.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.

Fiat



FIAT TORO ULTRA 4X4 DIESEL - MANUAL, CHAVE RESERVA. NA GARANTIA FIAT, 2023, TOP DE LINHA. EXTRA - R\$ 179.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE 3045-8500.

FIAT TORO VOLCANO 4X4 - ANO 2017/2018 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3045-8500.

GRAND SIENA 1.6 - FLEX, BRANCO, COMPLETO, 2015. ÚNICO DONO. R\$ 42.990,00 - FONE: 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

Ford



ECOSPORT TITANIUM - FLEX, AT, PRETA, 2014. R\$ 55.990,00 - FONE: 3423-7000.

FOCUS HATCH 1.6 - 2015/2016 - BRANCO - ÚNICO DONO - C/ BANCOS DE COURO - CEL. 99917-0588.

NOVA RANGER XLT - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.

RANGER LIMITED - BRANCA, TOP, 2020 NA GARANTIA FORD, NA OFERTA, DIESEL, R\$ 199.999,00 - FONE 3423-7000.

Volkswagen



GOL POWER - Gol Power - 2009 - Prata - Completo 1.6 - ap - 4 portas - R\$ 25.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

AMAROK - 2014 - Prata - Highline - 2º Dono - Periciada - R\$ 110.000 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

GOL - BRANCO, FLEX, 2016, COMPLETO. R\$ 43.990,00 - FONE 3423-7000.

GOL 1.6 - BRANCO, 2013, FLEX, COMPLETO, 4 PTS. R\$ 36.990,00 - FONE: 3045-8500.

PARATI SURF - 2010 - Preto - Completo 1.6 - ap - R\$ 34.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR (44) 99142-8770.

Hyundai



HB20 SEDAN - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 54.990,00 - FONE: 3423-7000.

HB20 - 2016 - Prata - Completo - 1.0 - R\$ 47.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

Renault



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE - PRATA - ANO 2014/14 - R\$ 36.990,00. FONE: 3045-8500.

Toyota



COROLLA XEI - 2020, BRANCO, FEX, TOP, LINDO. R\$ 123.990,00. FONE 99917-0588.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAHLE REDE DE POSTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.124.016/0003-54, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na Rodovia BR 376, KM 47 + 440 Metros, S/N, Rodovia, na cidade de Nova Londrina - PR, CEP: 87970-000.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 5,39 Etanol R\$ 3,49 Diesel R\$ 5,72

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

NO CORAÇÃO DA CIDADE

Faça-nos uma visita

Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

COROLLA XEI - BRANCO - 2020/2020 - NOVÍSSIMO - CELULAR 99800-1707.

Nissan



FRONTIER 4X4 - BRANCA, 2013, DIESEL, DUPLA, COMPLETA. R\$ 103.990,00 - FONE 3423-7000.

Doar sangue
é um ato de amor.
Procure o
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160

ITCE-PR

Conselheiros vão debater com a sociedade a questão da Saúde nos municípios

O tema da Saúde será objeto de um amplo debate no próximo ano no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), envolvendo gestores, especialistas e a sociedade. O objetivo será unificar posições acerca dos diversos aspectos que envolvem a aplicação de recursos destinados ao setor - limites constitucionais, terceirização, parcerias, entre outros -, buscando como resultado final a melhoria da prestação dos serviços nos municípios.

A decisão foi tomada pelo presidente, conselheiro Fernando Guimarães, ao final da sessão do Pleno desta quarta-feira (6 de dezembro), em conjunto com os demais membros da Corte que, por mais de uma hora, se dedicaram a debater o tema a partir de

um processo de Consulta apresentada pelo prefeito de Cambé (Norte do Estado), Conrado Ângelo Scheller.

Da discussão, que apresentou algumas posições divergentes de conselheiros sobre o tema, se chegou à conclusão da necessidade de se discutir com mais profundidade o tema, até para pacificar entendimentos.

Gestão de UPAs - O processo que gerou o debate trata da possibilidade de se realizar contrato de terceirização de serviços de saúde pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) com gestão do município, por meio de qual modalidade e em que formato. O Processo de Consulta nº 225358/22, relatado pelo conselheiro Ivens

Linhares, já havia sido alvo de quatro pedidos de vista - pelos conselheiros Durval Amaral, Mauricio Requião e Augustinho Zucchi; e pelo conselheiro-substituto Tiago Pedroso - em função da diversidade de entendimentos.

O parecer do relator foi pela possibilidade de contratação - via pregão -, mantendo a gestão pública, à exceção dos serviços prestados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Uma das exigências apontadas pelo conselheiro relator é a necessidade da realização de um estudo prévio detalhado sobre as vantagens da terceirização, adotando recomendação do Ministério Público de Contas (MPC-PR)

Posições - Em voto di-

vergente, o conselheiro Mauricio Requião disse que a saúde é um direito fundamental, que não "demoniza" o serviço público - citando o Sistema Único de Saúde (SUS) como exemplo -, e que o ente público não pode abdicar de seu dever de prestar os serviços.

Por sua vez, o conselheiro Durval Amaral destacou que a Saúde é tema de reiteradas discussões desde que ingressou no TCE-PR. Ele considerou que cabe aos municípios, como atividade-fim, o atendimento primário à saúde, mas que não existe como uma prefeitura deixar de atender urgências e emergências, admitindo a terceirização com gestão pública neste setor.

Para o conselheiro Augustinho Zucchi, que foi prefeito de Pato Branco, a

questão de saúde é o que efetivamente pode abalar a estrutura de uma família no município. "Não podemos abrir mão da gestão pública na UPA, jamais. O dever é daquele que se candidatou, se eleger. Não é de uma empresa, de uma organização, mas do gestor público", reforçou.

O conselheiro Ivan Bonilha disse que há uma preocupação grande com o atendimento à saúde nos pequenos municípios, com a dificuldade de se provê-los dos médicos necessários. Lembrou que chegou a sugerir, anos atrás, a criação de uma carreira estadual de médicos, que depois, por convênios, compartilhasse orçamentos para levar médicos aos pequenos municípios, numa carreira estadual com atrativos para os profissionais.

Já o conselheiro-substituto Sérgio Valadares Fonseca, que havia realizado um estudo para complementar o voto no processo, destacou a importância de o Pleno ter se dedicado ao debate sobre a Saúde. E reforçou a necessidade de uma fiscalização rígida da administração pública no caso da terceirização.

Também se manifestou sobre o processo a procuradora-geral do MPC-PR, Valéria Borba, lembrando que a prestação de serviços pelo terceiro setor está prevista na Constituição. Embora considere a existência de riscos na terceirização de serviços de saúde, a procuradora afirmou que esta é uma alternativa que está proposta aos gestores públicos, mas que precisa sempre ser sempre muito bem fiscalizada.

ISENADO

Moro depõe a juiz, mas se recusa a responder a PL e PT: 'Não vou participar de teatro'

CATARINA SCORTECCI
Da FolhaPress

O senador Sergio Moro (União Brasil-PR) prestou depoimento no início da tarde desta quinta-feira (7) ao juiz Luciano Carrasco Falavi-

na Souza, no âmbito da ação de investigação em trâmite contra ele no TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Paraná, e negou abuso nos gastos da pré-campanha do ano passado.

O depoimento de Moro

durou pouco menos de uma hora. Ele atendeu às questões do juiz, mas preferiu não responder às perguntas dos advogados dos partidos que moveram a ação de investigação, o PL e a federação formada por PT, PV e PC do B.

"Me sinto agredido e não me sinto confortável em participar de um teatro", justificou ele, sobre a recusa em falar com os representantes das siglas, durante breve pronunciamento à imprensa que estava no local. "Não houve abuso. Particpei de uma eleição muito difícil, mas foi tudo dentro das regras", completou ele.

O senador também destacou que seu depoimento não era obrigatório, mas que optou por comparecer em respeito à Justiça Eleitoral e para esclarecer dúvidas do magistrado.

"São ações frívolas do PT, que tem uma animosidade comigo, e, do outro lado, de

um candidato que perdeu as eleições e quer ganhar no tapetão", disse Moro em referência ao ex-candidato ao Senado e ex-deputado federal Paulo Martins (PL), segundo colocado naquele pleito.

As legendas pedem a cassação do mandato de Moro por abuso de poder econômico na campanha e a realização de um novo pleito.

"Essas ações são um verdadeiro castelo de cartas. Começam falando levemente que teria caixa 2, que teria um monte de ilicitude. Nada foi comprovado porque nada disso existe. O que você tem é um monte de nada", disse ele à imprensa.

Moro também criticou o fato de os partidos considerarem que os gastos com segurança estão no rol de despesas da campanha. O senador justificou que foi juiz da Lava Jato, que o país vem de uma "eleição polarizada em que um dos candidatos foi esfa-



O senador Sérgio Moro em visita ao DN quando da campanha do ano passado

queado" e que sua atuação como ministro da Justiça o deixava em risco.

"Dizer que gastos com segurança e carro blindado deveriam levar a minha cassação é absurdo, temerário", disse ele. Moro também alega que não ficou com o carro blindado, transferido para o acervo permanente do partido, e que todo o aparato "não traz ne-

nhuma vantagem competitiva em eleições". "Pelo contrário, andar com segurança e carro blindado até soa antipático ao eleitor".

O depoimento de Moro nesta quinta encerra a fase de instrução do processo, que deve ir a julgamento no TRE em janeiro de 2024. Moro vai apresentar as alegações finais até semana que vem.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.428

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de evento pré réveillon e réveillon nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 a ser realizado na Praça de Eventos ao lado da Prefeitura no Município de Diamante do Norte, através do Termo de Convênio 0054/2023. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Lote/Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 10h30min do dia 22/12/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 11h00 do dia 22/12/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone - portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte-PR, 07 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira